



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142

saude@riobom.pr.gov.br

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2021		INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO	
Desp.: 1049 DOT:06.01.0010.12200142.105.3.3.90.39.50.99.00FR.:1019 Desp.: 1027 DOT: 06.01.0010.30100142.036.3.3.90.39.50.99.00F.R:303 Desp.: 877 DOT: 06.01.0010.30100142.036.3.3.90.39.50.99.00FR:494			
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL			
Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993; Lei nº 8.883 de 08/06/1994; Lei nº 9.648 de 27/05/1998 e suas posteriores alterações.			
Contratante: Autarquia Municipal de Saúde.			
Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para a execução de plantões médicos presenciais por hora junto as ubS (unidade basica de saude) do município de rio bom-pr, em atendimento a autarquia municipal de saúde para prestação dos serviços de segunda a sexta-feira entre os horários: das 08h00min às 22h00min.			
Previsão legal: art. 25 da Lei nº 8.666/93			
Fornecedor: DIMEDCS CLINICA MEDICA EIRELI			
Endereço: Avenida Ponta Grossa, nº 732, Centro, CEP: 86.828-000			
CNPJ: 25.176.756/0001-17			
Cidade: Mauá da Serra, Paraná			
Resumo do objetivo: credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para a execução de plantões médicos presenciais.		Valor: R\$ 100,00 (cem reais) a hora.	
Termo Contratual	Cadastro de fornecedor	Do pagamento	
() Sem instrumento (X) Contrato	(X) Cadastrado () Não cadastrado	Conforme serviços prestados.	
• Justificativa de escolha do fornecedor: Por credenciar -se no chamamento público 002/2021.			
• Justificativa de aceitação de preço: Os preços fornecidos pela empresa se encontram em conformidade com o edital.			
Análise da comissão de licitação: De Acordo, Em : 04/05/2021  Fred Keller Oliveira Verolla Presidente da CPL	Análise Jurídica: Uma vez tendo se observado os ditames legais, merece ratificação a dispensa em análise. Em: 04/05/2021  Henrique Germano Delben Assessor Juridico	Ratificação do Presidente da Autarquia Municipal: RATIFICO a presente dispensa de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei. Em: 04/05/2021  José Benedito de Andrade Presidente da Autarquia Municipal de Saúde	